PROJETO DE LEI Nº

Declara o "Edifício 21 de Março" como patrimônio histórico e cultural do município de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural do município de Natal, o Edifício 21 de Março, localizado na Rua Vigário Bartolomeu - bairro Cidade Alta.

Art. 2º) O Edifício 21 de Março é reconhecido por sua relevância histórica, arquitetônica, cultural e social, destacando-se por:

I - Ser o primeiro prédio de grande porte construído na cidade, inaugurado em 1 de novembro de 1964;

II - Representar a vanguarda social, cultural e política de Natal, abrigando, ao longo dos anos, escritórios médicos, imobiliárias, consultórios odontológicos, advogados, dentistas, políticos e empresários;

III - Ser um dos precursores do processo de verticalização da cidade;

IV - Manter moradores desde sua inauguração, combinando funções residenciais e comerciais;

V - Ser utilizado por alguns condôminos para hospedagem de turistas, promovendo o turismo na cidade;

VI - Estar próximo a importantes marcos históricos, como a Pinacoteca do Estado, a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Apresentação e a Praça Padre João Maria.

Art. 3º) Fica estabelecido que qualquer intervenção, restauração, reforma ou manutenção no Edifício 21 de Março deverá ser realizada em conformidade com as normas de preservação do patrimônio histórico e cultural, sob a supervisão do órgão competente de preservação municipal.

Art. 4º) A Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, desenvolverá programas e ações para promover a valorização e divulgação do Edifício 21 de Março, incluindo a criação de roteiros turísticos e a realização de eventos culturais.

Art. 5º) O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - REPUBLICANOS

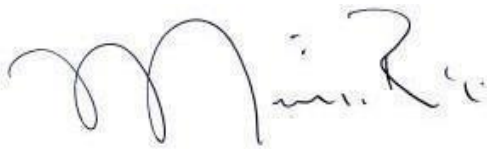
JUSTIFICATIVA

O Edifício 21 de Março, inaugurado em 1 de novembro de 1964, é um marco na história da cidade de Natal. Como o primeiro prédio de grande porte construído na cidade, ele não apenas simboliza o início da verticalização urbana, mas também carrega consigo uma rica história de vanguarda social, cultural e política. Localizado na Rua Vigário Bartolomeu, no bairro Cidade Alta, o edifício continua a ser um ponto de referência importante, abrigando escritórios médicos, imobiliárias, consultórios odontológicos, além de residentes que lá vivem desde sua inauguração.

A proximidade do Edifício 21 de Março com outros marcos históricos da cidade, como a Pinacoteca do Estado, a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Apresentação e a Praça Padre João Maria, reforça sua importância no contexto histórico e cultural de Natal. Além disso, a utilização de alguns de seus apartamentos para hospedagem de turistas contribui para o desenvolvimento do turismo local.

A preservação do Edifício 21 de Março como patrimônio histórico e cultural é fundamental para garantir que as futuras gerações possam continuar a apreciar e valorizar sua importância. A declaração como patrimônio histórico permitirá uma maior proteção e promoção deste edifício, assegurando que ele continue a ser um símbolo da história e do desenvolvimento urbano de Natal.

Atenciosamente,



Ver. Margarete Régia – REPUBLICANOS